

Art. 6º As reuniões do GT serão quinzenais e ocorrerão, preferencialmente, via webconferência, mediante convocação de sua Coordenação por e-mail, com antecedência mínima de setenta e duas horas, e terão quórum mínimo de cinquenta por cento de sua composição.

§ 1º Os encaminhamentos e as proposições ocorrerão preferencialmente por consenso ou, quando este não for alcançado, por maioria simples.

§ 2º Caberá à Coordenação do GT deliberar apenas em caso de empate.

§ 3º Casos omissos serão deliberados pelo Coordenador do GT.

§ 4º Eventuais reuniões extraordinárias serão convocadas pela coordenação do GT, com antecedência mínima de dois dias.

§ 5º A participação dos membros do GT, no formato presencial, não implicará emissão de passagem aérea e/ou pagamento de diárias pela Setec.

Art. 7º A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 8º Poderão participar das reuniões, a critério e convite da coordenação do GT, especialistas e técnicos, com objetivo de prestar informações ou de contribuir sobre as matérias em pauta.

Art. 9º O GT terá o prazo de noventa dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao Secretário de Educação Profissional e Tecnológica.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado a pedido da Coordenação do GT e por decisão do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BREGAGNOLI

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 130, de 12 de julho de 2022, Seção 1, página 49, Portaria MEC nº 757, de 8 de julho de 2022, Anexo, onde se lê: "

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	Ies Incorporadora	Ies Incorporadas	Denominação da IES após a unificação de mantidas	Endereço da IES IES após a unificação de mantidas
202200204	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, 03.774.688/0001-55.	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI BLUMENAU (Cód. 1958).	Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó (Cód. 1763);	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA - UNISENAI (Cód. 1958).	Rua São Paulo, nº 1.147, no bairro Victor Konder, no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina. CEP: 89.012-001.
			Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis (Cód. 3159);		
			Faculdade de Tecnologia SENAI Jaraguá do Sul (Cód. 3155);		
			Faculdade de Tecnologia SENAI Joinville (Cód. 1957).		

", leia-se: "

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	Ies Incorporadora (Sede)	Endereço da IES Incorporadora	Denominação da IES após a unificação de mantidas	Ies Incorporadas (campus fora de sede)	Endereço dos campus fora de sede
202200204	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, 03.774.688/0001-55.	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI BLUMENAU (Cód. 1958).	Rua São Paulo, nº 1.147, no bairro Victor Konder, no município de Blumenau, no estado de Santa Catarina. CEP: 89.012-001.	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA - UNISENAI (Cód. 1958).	Faculdade de Tecnologia SENAI Chapecó (Cód. 1763)	Rua Frei Bruno, nº 201 E, bairro Parque das Palmeiras - Chapecó/SC. CEP: 89803-785.
						Rodovia Sc 401, nº 3730, bairro Saco Grande - Florianópolis/SC. CEP: 88032-005.
						Rua Isidoro Pedri, nº 263, bairro Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89259-590.
						Rua Arno Waldemar Dohler, nº 957, bairro Santo Antônio - Joinville /SC. CEP: 89219-50.
					Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis (Cód. 3159);	
					Faculdade de Tecnologia SENAI Jaraguá do Sul (Cód. 3155);	
					Faculdade de Tecnologia SENAI Joinville (Cód. 1957).	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS DIAMANTINA

PORTARIA Nº 2.788, DE 19 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS IFNMG, JUNIO JABER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n 1.169 de 13 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2024, e considerando a solicitação contida no processo 23833.000509/2025-11, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 20 de maio de 2026, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor substituto na área de Química, objeto do Edital n 107, de 14/04/2025, publicado no DOU de 15/04/2025, homologado pelo Edital n 148/2025, publicado no DOU de 20/05/2025.

JUNIO JABER

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.432 - GAB/REI/IFPI, DE 18 DE MAIO DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23183.000688/2026-70, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 02/06/2026, o prazo de validade do Edital nº 19 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 25/04/2025, publicado no DOU de 02/06/2025, que trata da homologação do resultado final do processo seletivo para contratação de Professor Substituto, área: História, regido pelo Edital nº 19, de 25/04/2025, publicado no DOU de 28/04/2025.

PAULO BORGES DA CUNHA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 233, DE 19 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 6 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital nº 46, de 15 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º REVOGAR O RESULTADO DE APROVADO SUB JUDICE do participante ALEXANDRE MIGUEL DE BORBA BANDEIRA, CPF ***.581.069-**, código de inscrição nº 251120211522109, conforme Portaria nº 770, de 5 de dezembro de 2025, Publicado em: 8 de dezembro de 2025 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 85, acerca da relação adicional de aprovados na condição "SUB JUDICE" na 2ª etapa - Prova de Habilidades Clínicas, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2025/1, disciplinado pelo Edital nº 46, de 15 de maio de 2025, em decorrência do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 5063346-60.2025.4.04.7000/PR - 4ª Região.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

